



PROGRAMAS  
DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA DA  
UNISC

**UNISC**  
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

**CNPq**  
Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA  
DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 12/2020 PIBIC - Ensino Médio/CNPq**

A Pró-Reitoria Acadêmica, através da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC - Ensino Médio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, juntamente com Escolas Estaduais de Ensino Médio, localizadas no município de Santa Cruz do Sul-RS. O presente Edital é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

## **1. Orientações**

### **1.1 Inscrições**

**1.1.2** Período: de 09 de dezembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021;

**1.1.3** Local: Através do Formulário do *Google Forms*:  
<https://forms.gle/SqBMEYxxjqQqfUf8>

**1.2 Cada docente (orientador) poderá solicitar até 4 (quatro) bolsas do total de modalidades previstas**, não contabilizando as solicitações do PIBIC EM, que poderá ser a quinta bolsa. A solicitação será realizada **pelo professor orientador, por projeto**. Para cada projeto em que o professor deseja solicitar bolsista(s), deverá enviar nova solicitação.

**1.3. Período de vigência da bolsa:** de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

**1.4 Documentação necessária:** Para bolsas vinculadas a projetos novos ou em andamento (já cadastrados no *Workflow*) devem ser anexados ao formulário (item 1.1.3) os seguintes documentos:

- a) link do currículo Lattes atualizado, com data a partir de 1º de dezembro de 2020;
- b) extrato da produção docente (extraído do sistema de registro da produção docente, disponível em [http://online.unisc.br/acadnet/producao\\_docente/](http://online.unisc.br/acadnet/producao_docente/));
- c) planilha de avaliação de solicitação de bolsista (disponível na intranet: [https://intra.unisc.br/estrutura\\_administrativa/pro\\_reitorias/proac](https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac)), com os itens referentes à letra “A”, devidamente preenchidos, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 (três) anos. Anexar em formato Excel.
- d) plano(s) de trabalho para o(s) bolsista(s), em pdf, conforme modelo disponível em: [https://intra.unisc.br/estrutura\\_administrativa/pro\\_reitorias/proac](https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac)

### **1.5 Requisitos do Projeto de Pesquisa**

**1.5.1** Projeto em andamento, com aprovação do relatório ou projeto novo com parecer favorável do Comitê Interno de Avaliação (CIA) ou do Comitê Interno de Avaliação da Pós-Graduação (CIAPG) e pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX, ou ainda, projeto com fomento externo.

1.5.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico.

1.5.3 Apresentar vínculo às linhas de pesquisa da instituição.

## 1.6 Cronograma:

<b>Atividade:</b>	<b>Data:</b>	<b>Orientação:</b>
Período de inscrição	09/12/2020 a 19/02/2021	Submissão da documentação, pelo <i>Google Forms</i> .
Período de seleção	1º/03/2021 a 05/03/2021	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica.
Divulgação da planilha de pontuação	14/04/2021	A divulgação será realizada por e-mail, por área do conhecimento.
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	14/04/2021 a 23/04/2021	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, através do e-mail <a href="mailto:pesquisa@unisc.br">pesquisa@unisc.br</a> .
Resposta dos pedidos de reconsideração	Até o dia 07/05/2021	A resposta será enviada por e-mail.
Divulgação da planilha de pontuação após pedidos de reconsideração	12/05/2021	A divulgação será realizada por e-mail, por área do conhecimento.
Divulgação dos projetos contemplados	A definir	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pelo CNPq.
Indicação de bolsistas	A definir	Entrega da ficha de inscrição do aluno, termo de consentimento dos pais/e/ou responsáveis, cópia do RG, cópia do CPF e do histórico escolar.
Vigência da bolsa	Setembro/2021 a Agosto/2022	A bolsa tem vigência de 12 meses.
Entrega de relatório final	30/09/2022	Conforme roteiro disponível na página da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação <a href="https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac">https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac</a>

## 2 Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador

2.1 Estar em dia com suas obrigações junto à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, Direção de Inovação e Empreendedorismo e Direção de Extensão e Relações Comunitárias.

2.2 Ser pesquisador, mestre ou doutor, com regime de trabalho de tempo parcial ou integral.

2.3 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

2.4 Ser pesquisador com produção científica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos.

2.5 Preferencialmente estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

### 3 Dos Compromissos do Orientador

- 3.1 Selecionar, juntamente com a equipe da DPPG e das Escolas, o estudante a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada.
- 3.2 Encaminhar, quando da aprovação da cota, a indicação do bolsista, através de formulário específico, e a documentação do bolsista, no prazo previsto no cronograma.
- 3.3 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo na Plataforma *Lattes*.
- 3.4 Supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o ao grupo de pesquisa.
- 3.5 Estimular o bolsista a inscrever trabalho resultante das atividades de pesquisa na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da Unisc.
- 3.6 Estabelecer relação de aproximação com os docentes da escola.

### 4 Do Processo de Seleção e Concessão

4.1 A análise da solicitação será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Comitê de Iniciação Científica, e apresentada ao CONPPEX, em conformidade com os critérios descritos no item 4.2, que segue.

4.2 Critérios de seleção conforme os formulários de avaliação [https://intra.unisc.br/estrutura\\_administrativa/pro\\_reitorias/proac](https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac):

- a) atendimento aos termos do Edital;
- b) aprovar o projeto ou o relatório parcial do projeto de pesquisa no qual a solicitação de bolsa está vinculada.
- c) coerência e pertinência das atividades de iniciação científica, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;
- d) interesse institucional do projeto;
- e) titulação, produtividade científica e experiência em orientação do docente, apresentada no currículo Lattes do orientador;
- f) projetos novos ou relatórios parciais de projetos não aprovados não tem direito a cota, independente da modalidade de bolsa.

4.3 Cada pesquisador poderá ser contemplado com, no máximo, uma bolsa PIBIC EM.

4.4 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional (no momento a cota institucional é de 10 bolsas).

### 5 Dos Requisitos para Indicação do Aluno

5.1 Ser estudante regularmente matriculado em escola de ensino médio da rede pública de Santa Cruz do Sul, no primeiro ou segundo ano do ensino médio.

5.2 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

5.3 Dedicar-se 08 horas semanais em atividades de pesquisa na UNISC, de acordo com o plano de trabalho apresentado para a bolsa.

5.4 Não possuir vínculo empregatício.

5.5 Apresentar bom desempenho escolar.

5.6 Possuir currículo Lattes cadastrado por ocasião da implementação da bolsa na UNISC.

### 6 Dos Compromissos do Bolsista

6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa.

6.2 Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes.

6.3 Apresentar à DPPG - UNISC, relatório final das atividades desenvolvidas contendo os resultados de todo o trabalho.

- 6.4 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação de oito horas semanais.
- 6.5 Apresentar o trabalho de pesquisa na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da UNISC e fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nos trabalhos.
- 6.6 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa.

## 7 Dos Compromissos da Escola

- 7.1 Indicar professor(es) responsável(eis) para atuar juntamente com a equipe da UNISC na seleção e indicação dos alunos bolsistas.
- 7.2 Indicar professor(es) responsável(eis) para atuar no acompanhamento dos alunos bolsistas.
- 7.3 Acompanhar através de reuniões semestrais com a coordenação do projeto, as atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas.

## 8 Disposições Finais

- 8.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 8.2 Na ficha de inscrição devem constar os dados do orientador solicitante da bolsa.
- 8.3 O relatório final deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na internet. O relatório deve conter a assinatura do bolsista, do representante da escola e do professor orientador.
- 8.4 Deverá fazer referência à condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados, (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – Brasil.”; se publicado em coautoria: “Bolsista do CNPq – Brasil.”).
- 8.5 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 8.6 A substituição do bolsista é permitida a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, sendo motivos de substituição: desistência ou desligamento da Escola, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 8.7 É de responsabilidade do bolsista substituído no projeto de pesquisa, juntamente com o(a) orientador(a), encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas no período em que recebeu a bolsa.
- 8.8 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, através do e-mail [pesquisa@unisc.br](mailto:pesquisa@unisc.br) ou ramal 7341.
- 8.9 Casos não previstos no presente Edital serão examinados pelo Comitê Científico e/ou pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Relações Comunitárias - CONPPEX.

Santa Cruz do Sul, 08 de dezembro de 2020.



Prof. Adilson Ben da Costa,  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação.